

RESOLUÇÃO Nº 08/2012 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O Parecer nº 002/2012 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU, de 13 de fevereiro de 2012;
4. A deliberação em sua 348ª Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Aprovar a Execução Orçamentária do 1º e 4º Trimestres de 2011, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, vinculado à Secretária da Saúde do Estado do Ceará.
2. Recomendar que, no Relatório Anual de Gestão 2011, conste na planilha dos gastos, o detalhamento por trimestre, que sejam apresentadas a justificativas dos códigos: 535; 536; 553; 554; 559 e, que sejam apresentados pelas coordenadorias da SESA.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Teresinha Leite Ferreira
Vice-Presidente do CESAU (Interino)

Francisco Luis Neto
Secretária Geral (Interino)

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto